



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Ofício nº 1145/2025-SMS/GS**

Juara-MT, 22 de Julho de 2025.

A Senhora  
**Gilcilayne Irene Lauro**  
Secretária Executiva  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

Assunto: Encaminha cópia do Ofício nº 02/2025 – SMS/HMJ-Direção

Prezada Senhora,

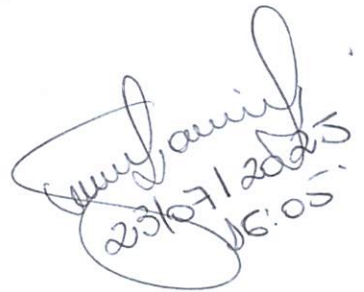
Vimos por meio deste, primeiramente cumprimentá-la e na oportunidade solicitar a Vossa Senhoria providencias quanto a prestação de serviços de Anestesiologia pelo Médico Wilson Aluizio da Silva Figueira pela empresa W.A. da Silva Figueira na Unidade Hospitalar, conforme solicitação da Direção Técnica, devido algumas condutas.

Desta forma encaminho Ofício nº 02/2025 – SMS/HMJ-Direção contendo as informações necessárias.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Maria Figueiredo de Sousa  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 006/2025 de 02/01/25

  
23/07/2025  
16:05



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 02/2025 – SMS/HMJ – Direção Técnica

Juara-MT, 21 de julho de 2025.

À Senhora  
Gilcilayne Irene Lauro  
Secretária Executiva  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

Assunto: Afastamento do médico anestesista Dr Wilson Aluizio da Silva Figueira

Ilma senhora Secretária Executiva do CISVA, mui respeitosamente, antecipo meus cumprimentos e venho através deste documento solicitar intervenção junto à W.A. da Silva Figueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.692.583/0001-15, contratado por este consórcio, para que providencie o afastamento do profissional Wilson Aluizio da Silva Figueira e apresente dois profissionais para cumprirem as escalas de trabalho e que estes possam em determinadas ocasiões se organizar a fim de atender às demandas de cirurgias, crescentes, ora eletivas, ora emergenciais em meio a eletivas, que podem acontecer simultaneamente precisando de dois médicos, às quais aumentam a demanda de trabalho do anestesista e ultrapassam tanto sua capacidade humana de resolução de situações críticas diuturnamente vivenciadas pelo médico, quanto os limites de carga horária de trabalho por registro profissional na unidade de saúde.

Os motivos específicos da solicitação de afastamento do profissional prefiro não expô-los em ofício, para resguardá-lo. Em havendo resistência da empresa, esta diretoria já decidiu por abrir sindicância diretamente no conselho de medicina do Estado do Mato Grosso.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Onilmar de Oliveira Köhler  
CRM 15044 MT/RQE 8022  
Responsável Técnico